



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**DECRETO Nº 041/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VISANDO O INTERESSE PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS:**

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação nos termos do artigo 5º alínea "g" e "m", c/c artigo 10 do Decreto-lei nº 3.365/1941, de forma amigável ou judicial, uma área pertencente ao Senhor **MOISÉS GOMES DE OLIVEIRA**, correspondente a 1.100,00 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes confrontações: "A poligonal tem início no ponto que faz divisa com terrenos da Rua Cel Joaquim Ribeiro Gomes, segue com o rumo de 82°05'25"NE e percorre 25,00 m que faz divisa pelo Alinhamento predial da Rua Cel Joaquim Ribeiro Gomes, segue com o rumo de 9°19'37"SE e percorre 44,00 m que faz divisa com terrenos de Espólio de Lourival Esbaile David, segue com o rumo de 82°05'24"SO e percorre 25,00 m que faz divisa com terrenos de Pedro Pirola, segue com o rumo de 9°19'38"NO e percorre 44,00 m que faz divisa com terrenos de Moisés Gomes de Oliveira (remanescente da Matrícula 872), até o ponto onde teve início esta descrição". Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 872, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro-PR.

**ART. 2º** - A desapropriação destina-se para fins de construção da Clínica da Saúde da Criança e da Mulher.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano de 2.009 (dois mil e nove).

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

EM 20/05/09 JORNAL Nº 1403

CADERNO Atas e Editais FLS. 13

Tribuna de Vale